



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.024

de 13 de agosto de 1991

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
CR\$.500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$.500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para fazer face as despesas com a realização da 3ª Festa do Peão de Boiadeiro, nesta cidade.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância da seguinte dotação do orçamento vigente:-

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

8.3 - Serviços Funerários

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

41111060326 - Obras e Instalações.....,Cr\$, 500.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 13 de agosto de 1991

Ernesto Bettiol
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=